

Ata de Reunião

n.º Quatro

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal para ocupação de **dois** postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (área de Arquitetura), para a Divisão de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, constituído por: Presidente – António Henrique Moreira de Sousa – Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico; Vogais efetivos Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha, Chefe da Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana. -----

----- Tendo o/as candidato/as, **Leandro José Viegas Alves e Carla Alexandra de Oliveira Antunes Jarêgo**, exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

----- O candidato **Leandro José Viegas Alves** foi excluído do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula profissional da Ordem dos Arquitetos, de acordo com o exigido no aviso de abertura. Vem agora juntar o respetivo documento, analisemos então a alegação e vejamos se reúne as condições para ser objeto de deferimento:

Analisada a documentação agora apresentada pelo candidato e considerando que, até à data limite de entrega de candidaturas, era detentor do requisito exigido, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir** o candidato ao respetivo procedimento concursal. -----

----- A candidata **Carla Alexandra de Oliveira Antunes Jarêgo** foi excluída do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula profissional da Ordem dos Arquitetos, de acordo com o exigido no aviso de abertura. Vem agora juntar o respetivo documento, analisemos a alegação e vejamos se reúne as condições para ser objeto de deferimento:

Analisada a documentação agora apresentada pela candidata considera-se que a mesma é detentora do requisito exigido, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, aceitar o documento em falta e **admitir** a candidata ao respetivo procedimento concursal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Júri analisou e deliberou por unanimidade admitir o/as candidato/as **Leandro José Viegas Alves e Carla Alexandra de Oliveira Antunes Jarêgo**, ao respetivo procedimento concursal, pelos motivos acima elencados, bem como elaborar nova Lista de candidato/as admitido/as e excluído/as. -----



----- O Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas doze horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais. -----

Presidente do Júri,

António

Vogais,

Luís
Luís

